

segue em linha seca até o ponto P05B de coordenadas geográficas 25°01'37,4" S e 47°56'52,8" WGr, localizado na nascente formadora do Rio Aratu; daí, segue pela referida nascente até o ponto P-06 de coordenadas geográficas 25°01'60,0" S e 47°57'1,5" WGr, localizada na confluência da referida nascente com o Rio Aratu, daí, segue em linha reta até a outra margem, até o ponto P-06A de coordenadas geográficas 25°02'0,7" S e 47°57'0,8" WGr, localizada na margem direita do referido Rio, daí, segue pelo referido Rio pela margem direita até o ponto P-06B de coordenadas geográficas 25°02'32,7" S e 47°56'25,9" WGr, localizado na confluência do Rio Aratu com a Baía de Trapandé, daí, segue pela referida Baía até o ponto P06C de coordenadas geográficas 25°3'20,2" S e 47°57'11,4" WGr, localizado na confluência da Baía de Trapandé com o Rio Batatal, daí, segue pela margem esquerda do referido Rio até o ponto P-07 de coordenadas geográficas - 25° 02' 51,0" S e 47° 58' 48,4" WGr, localizado em um curso d'água formador do referido Rio Batatal; daí, segue a montante desse curso d'água até o ponto P-08 de coordenadas geográficas 25°02'32,3" S e 47°58'22,8" WGr, localizado na margem esquerda do Rio sem denominação; daí, segue em linha reta até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 25°02'32,4" S e 47°58'19,8" WGr, e novamente seca e reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-10, 25°01'17,4" S e 47°58'19,1"; P-11, 25°01'2,5" S e 47°57'49,1" WGr; P-12, 25°00'59,3" S e 47°57'33,6" WGr; P-13, 25°00'32,5" S e 47°57'25,7" WGr; até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro no ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 25°04'37,4" S e 47°56'21,9" WGr, situado na foz da Baía de Trapandé com o Rio sem denominação, daí, segue o referido Rio a sua montante até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 25°05'32,1" S e 47°56'17,9" WGr; daí, segue em linha seca e reta até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 25°06'30,8" S e 47°56'29,6" WGr, situado na cota de 400 metros de altitude, passando a acompanhar a referida curva de nível até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 25°08'36,3" S e 47°58'13,4" WGr; daí, segue linha seca e reta até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 25°08'36,1" S e 47°59'13,1" WGr, situado em uma nascente formadora do canal do Ararapira; daí, referido canal segue até o ponto P19 de coordenadas geográficas aproximadas 25°07'54,9" S e 48°00'36,2" WGr, localizado na confluência do Rio sem denominação com o Rio Barreirinho; daí, segue pela margem direita do Rio Barreirinho passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P20, 25°07'51,9" S e 48°00'36,2" WGr; P-21, 25°07'45,4" S e 48°00'48,4" WGr; P-22, 25°07'35,3" S e 48°00'33,5" WGr; P-23, 25°07'42,2" S e 48°00'55,3" WGr; P-24, 25°07'34,8" S e 48°00'53,8" WGr, situado na foz do canal do Ararapira com o Rio do Canjuco; daí, segue pela margem do referido Rio até o ponto P-25 de coordenadas geográficas aproximadas 25°07'19,6" S e 48°00'42,9" WGr, localizado as margens do referido Rio; daí, segue pela margem direita do referido Rio pela sua foz até o ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 25°07'30,0" S e 48°00'56,2" WGr; daí, segue pela margem direita do canal de Ararapira até o ponto P-27 de coordenadas geográficas aproximadas 25°05'41,4" S e 48°00'36,5" WGr, situado na foz do Rio Jacuriú; daí, segue pelo referido Rio a montante até o ponto P-28 de coordenadas geográficas aproximadas 25°05'41,1" S e 47°58'55,1" WGr, localizado as margens do Rio Jacuriú; daí, segue pela margem direita do referido Rio pela sua foz até o ponto P-29 de coordenadas geográficas aproximadas 25°05'23,5" S e 48°00'25,8" WGr; localizado na confluência do Rio Jacuriú com o canal do Ararapira; daí, segue pela foz do referido canal até o ponto P-30 de coordenadas geográficas aproximadas 25°04'55,7" S e 48°00'14,0 WGr; localizado na foz do canal do Ararapira com a Baía de Trapandé; daí, segue em sentido nordeste pela Baía de Trapandé até o ponto P-14, início da descrição do perímetro dessa área.

§ 2º As bases cartográficas utilizadas na descrição do perímetro constante do § 1º são: IBGE - Escala 1: 50.000, com translação para Sírgas2000.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao Datum Geocêntrico Sírgas2000.

Art. 2º A Fundação Nacional dos Povos Indígenas promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, caput, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e do art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTEARIA MJSP Nº 1.072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de posse permanente do Povo Indígena Munduruku a Terra Indígena Sawre Ba'pim, localizada no Município de Itaituba, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o inciso XXV do art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, a proposta apresentada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, que objetiva a definição de limites da Terra Indígena Sawre Ba'pim, e o constante do Processo Administrativo Funai nº 08620.057959/2015-16, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do Povo Indígena Munduruku a Terra Indígena Sawre Ba'pim, localizada no Município de Itaituba, Estado do Pará, com superfície aproximada de 150.330,0420 hectares (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta hectares) e perímetro aproximado de 343.886 metros (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros), assim delimitada:

§ 1º ÁREA 01: Inicialmente, fica descrita a maior área do conjunto demarcado, posicionada no quadrante sudoeste da Terra Indígena. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-051, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'17.42"S e 56°18'21.24"WGr, localizado no entroncamento do Igarapé Tracoá com um Igarapé sem denominação; daí, segue pelo Igarapé Tracoá no sentido jusante até o ponto P-052, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'11.94"S e 56°17'03.53"WGr, localizado na margem oeste da Rodovia Transamazônica, na base da ponte sobre o referido igarapé; daí, segue em linha reta, até o ponto P-053, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'11.94"S e 56°17'01.61"WGr, na margem leste da referida rodovia; daí, segue o curso do referido Igarapé até o ponto P-054, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'35.08"S e 56°16'13.34"WGr, localizado na confluência do Igarapé Tracoá com o Rio Tapajós; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o ponto P-055, de coordenadas geográficas aproximadas 04°56'33.91"S e 56°46'07.32"WGr, localizado na confluência do Igarapé da Montanha com o Rio Tapajós; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-056, de coordenadas geográficas aproximadas 04°55'48.20"S e 56°50'23.24"WGr, localizado na confluência com outro Igarapé sem denominação; daí, segue por este último, a montante, até o ponto P-057, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'40.42"S e 56°51'36.15"WGr, localizado na margem leste da Rodovia Transamazônica, daí, segue por linha reta até o ponto P-058, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'39.53"S e 56°51'38.47"WGr, localizado na margem oeste da referida rodovia; daí, segue pelo referido Igarapé sem denominação, a montante, até o ponto P-059, de coordenadas geográficas aproximadas 04°48'57.18"S e 56°53'13.54"WGr, localizado na confluência com outro Igarapé sem denominação; daí, continua pelo Igarapé sem denominação, a montante, até o ponto P060, de coordenadas geográficas aproximadas 04°47'8.17" S e 56°53'01.03" WGr, localizado em outra confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o ponto P61, de coordenadas geográficas aproximadas 04°43'27.29"S e 56°51'10.60"WGr, localizado em um igarapé sem denominação, tributário do Igarapé Urubuto; daí, segue por linha reta, até o ponto P-062, de coordenadas geográficas aproximadas 04°42'45.12"S e 56°49'27.30"WGr, localizado na confluência de dois igarapés sem nome; daí, segue por um dos corpos hídricos, a montante, em sequência por linhas retas até o ponto P063, de coordenadas geográficas aproximadas 04°41'13.59"S e 56°48'11.00"WGr, localizado em um Igarapé sem denominação; daí, segue pela margem do referido igarapé, a jusante, por uma linha reta até o ponto P-064, de coordenadas geográficas aproximadas 04°39'33.15"S e 56°48'22.28"WGr, localizado no referido igarapé; daí, segue pelo mesmo igarapé, a montante, e em seguida por uma linha reta até o ponto P-065, de coordenadas geográficas aproximadas 04°38'27.67"S e 56°47'27.18"WGr, localizado no interflúvio dos igarapés próximos; daí segue por linha reta até o ponto P-066, de coordenadas geográficas aproximadas 04°38'19.75"S e 56°46'28.69"WGr, localizado na margem de um

igarapé sem denominação; daí segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-067, de coordenadas geográficas aproximadas 04°37'33.47"S e 56°46'20.83"WGr, localizado próximo a nascente do referido igarapé; daí, segue por linha reta até o ponto P-068, de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'47.20"S e 56°46'38.84"WGr, localizado no interflúvio dos igarapés próximos; daí, segue por linha reta até o ponto P-069, de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'0.92"S e 56°46'5.11"WGr., localizado na margem direita de outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, por uma linha reta, até o ponto P-70, de coordenadas geográficas aproximadas 04°35'32.70"S e 56°45'59.50"WGr.; daí, segue por linha reta até o ponto P-71, de coordenadas geográficas aproximadas 04°35'25.92"S e 56°45'32.50"WGr., localizado em uma das cabeceiras de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo interflúvio dos corpos hídricos, por linhas retas, até o ponto P-72, de coordenadas geográficas aproximadas 04°34'46.96"S e 56°44'44.15"WGr., localizado próximo a um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido corpo d'água, a jusante, por uma linha reta, até o ponto P-73, de coordenadas geográficas aproximadas 04°34'18.13"S e 56°42'29.76"WGr., localizado na confluência do referido igarapé com outro de menor porte; daí, segue pelo corpo hídrico, a jusante, até o ponto P-074, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'7.55"S e 56°40'31.37"WGr., localizado na confluência do referido igarapé com o Igarapé Mariazinha; daí, segue pelo Igarapé Mariazinha, a jusante, até o ponto P-075, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'47.58"S e 56°39'44.37"WGr., localizado na confluência do Igarapé Mariazinha com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé sem denominação, a montante, até o ponto P-076, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'10.68"S e 56°37'57.69"WGr., localizado na confluência do referido Igarapé com outro igarapé sem denominação; daí, continua pelo referido igarapé sem denominação, a montante, e por linhas retas até o ponto P-077, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'23.36"S e 56°34'10.20"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, por uma linha reta até o ponto P-078, de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'48.16"S e 56°32'46.92"WGr., localizado na confluência do referido igarapé sem denominação com o Igarapé Mambuái; daí, segue pelo Igarapé Mambuái, a jusante, até o ponto P-079, de coordenadas geográficas aproximadas 04°34'28.14"S e 56°27'11.32"WGr., localizado na confluência do referido Igarapé com outro igarapé sem denominação; daí, continua pelo referido igarapé sem denominação, a montante, e por linhas retas até o ponto P-080, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'20.95"S e 56°26'07.14"WGr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por um dos igarapés, a montante, por uma linha reta até o ponto P-081, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'34.20"S e 56°25'19.86"WGr., localizado no referido igarapé sem denominação; daí, segue por linhas retas até o ponto P-082, de coordenadas geográficas aproximadas 04°29'0.67"S e 56°19'56.76"WGr., localizado no Igarapé São José; daí, segue por uma linha reta, até o ponto P-083, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'20.82"S e 56°19'51.12"WGr., localizado em um interflúvio; daí, continua por linha reta até o ponto P-051, no entroncamento do Igarapé Tracoá com um Igarapé sem denominação; sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 2: A segunda área fica à direita do Rio Tapajós, e é composta por várias ilhas fluviais, posicionadas a leste da primeira área descrita. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-035, de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'24.82"S e 56°14'42.35"WGr; localizado ao extremo norte da ilha no Rio Tapajós; daí, segue por linhas retas que margeiam a ilha pelo leste, até o ponto P-036, de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'50.48"S e 56°14'58.45"WGr., localizado entre duas ilhas; daí, segue por linhas retas até o ponto P-040, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'11.01"S e 56°14'50.20"WGr; localizado na margem mais a leste da referida ilha; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-041, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'26.16"S e 56°15'3.34"WGr; ainda na margem leste da referida ilha; daí, segue o curso do Rio Tapajós, a montante, até o ponto P-042, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'59.37"S e 56°15'16.54"WGr, localizado na margem leste de uma ilha; daí, continua a montante pelo referido rio, até o ponto P-043, de coordenadas geográficas aproximadas 04°32'13.61"S e 56°15'08.85"WGr; localizado na margem leste da ilha no Rio Tapajós; daí, segue pelo referido rio, a montante, até o ponto P-044, de coordenadas geográficas aproximadas 04°32'26.53"S e 56°15'28.41"WGr; localizado a leste da referida ilha; daí, segue a montante do rio até o ponto P-045, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'3.48"S e 56°16'15.71"WGr; localizado na margem leste de uma ilha, daí, segue a montante do Rio Tapajós até o ponto P-046, de coordenadas geográficas aproximadas 04°33'19.48"S e 56°16'44.29"WGr, localizado no extremo sul do arquipélago fluvial; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-047, de coordenadas geográficas aproximadas 04°32'45.01"S e 56°16'35.69"WGr., localizado na margem oeste de uma ilha; daí, continua segundo ao norte, a jusante do Rio Tapajós, até o ponto P-048, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'54.90"S e 56°16'45.63"WGr., localizado no extremo ocidente do arquipélago; daí, segue por linhas retas em sentido nordeste, até o ponto P-049, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'32.56"S e 56°16'23.70"WGr., localizado na margem oeste de uma das ilhas; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-050, de coordenadas geográficas aproximadas 04°31'36.06"S e 56°16'01.42"WGr., localizado na superfície noroeste do arquipélago; daí, segue por linhas retas, a jusante do Rio Tapajós, até o ponto P-039, de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'49.77"S e 56°15'8.62"WGr; localizado ao norte de uma ilha no Rio Tapajós; daí, segue o curso do Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-038, de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'37.23"S e 56°14'50.94"WGr., localizado na margem noroeste da ilha; daí, segue em linhas retas pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-035, localizado ao extremo norte da área, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 3: Trata-se da segunda maior área do conjunto demarcado, posicionada na porção mais oriental da Terra Indígena. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-018, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'44.00"S e 56°13'44.88"WGr; localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por linha reta até o ponto P-019, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'46.94"S e 56°11'19.59"WGr; localizado a leste do ponto inicial; daí, segue em linha reta, até o ponto P-020, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'56.50"S e 56°11'15.25"WGr; localizado em uma rodovia não pavimentada; daí, segue o curso aproximado da rodovia até o ponto P-021, de coordenadas geográficas aproximadas 04°25'01.67"S e 56°10'12.65"WGr., localizado na confluência da rodovia com um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-022, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'17.76"S e 56°10'19.66"WGr; localizado na confluência do referido igarapé com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-023, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'50.24"S e 56°10'58.30"WGr; localizado próximo à cabeceira do igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-024, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'13.96"S e 56°12'15.80"WGr; localizado no Igarapé São Luiz do Tapajós; daí, segue pelo referido corpo d'água, a montante, até o ponto P-025, de coordenadas geográficas aproximadas 04°29'50.08"S e 56°12'07.45"WGr., localizado na intersecção do referido igarapé com uma rodovia não pavimentada; daí, segue pela referida rodovia, a jusante, até o ponto P-018, localizado na margem direita do Rio Tapajós, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. ÁREA 4: A área se encontra centralizada em meio ao Rio Tapajós, e é composta por várias ilhas fluviais, posicionadas entre as áreas 1 e 3 descritas neste memorial. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-030, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'33.86"S e 56°15'19.32"WGr; localizado ao norte de uma ilha no Rio Tapajós; daí, segue por linhas retas até o ponto P-031, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'59.82"S e 56°14'55.35"WGr; localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por linhas retas até o ponto P-032, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'39.00"S e 56°15'05.40"WGr; localizado na margem sudeste de uma das ilhas; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-033, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'4

geográficas aproximadas 04°27'43.12"S e 56°15'31.30"WGr; localizado na margem noroeste de uma das ilhas; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-029, de coordenadas geográficas aproximadas 04°27'42.57"S e 56°15'24.22"WGr; também localizado na margem noroeste de uma das ilhas contidas na poligonal; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-030, localizado ao extremo norte da ilha, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. AREA 5: Trata-se da área mais a norte do conjunto demarcado. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-004, de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'40.96"S e 56°17'56.19"WGr; localizado em um afluente do Igarapé Jacaré; daí, segue pelo referido afluente, a jusante, até o ponto P-005, de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'50.76"S e 56°17'25.25"WGr; localizado no ponto de confluência com o Igarapé Jacaré; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-006, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'25.01"S e 56°16'26.59"WGr; localizado na Rodovia Transamazônica; daí, segue o curso da rodovia até o ponto P-007, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'34.66"S e 56°16'05.07"WGr., localizado na intersecção da rodovia com o Igarapé Jacaré; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-008, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'46.19"S e 56°15'05.65"WGr; localizado na margem esquerda do Rio Tapajós; daí, segue pelo referido rio, a montante, até o ponto P-009, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'54.04"S e 56°16'28.08"WGr; localizado à margem ocidental do Rio Tapajós; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-010, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'50.11"S e 56°16'40.63"WGr; localizado à margem ocidental do Rio Tapajós, daí, segue por uma linha reta, até o ponto P-011, de coordenadas geográficas aproximadas 04°26'20.83"S e 56°16'48.76"WGr., localizado em uma drenagem próxima ao Rio Tapajós, oriunda de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-012, de coordenadas geográficas aproximadas 04°25'3.17"S e 56°18'30.29"WGr., localizado no referido igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até o ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'13.09"S e 56°18'24.86"WGr., localizado em uma estrada vicinal não pavimentada; daí, segue por linha reta, até o ponto P-001, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'16.19"S e 56°18'18.56"WGr., localizado na cabeceira de um corpo hídrico sem denominação; daí, segue pelo referido corpo d'água, a jusante, até o ponto P-003, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'16.62"S e 56°18'16.23"WGr., localizado no referido corpo d'água; daí, segue pela referida drenagem, até o ponto P-004, localizado em um afluente do Igarapé Jacaré, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro. ILHA DA GOIÂNIA: A ilha denominada "Ilha da Goiânia", fica na porção mais a norte da área cartografada, no Rio Tapajós, e possui forma alongada com direção aproximada de estiramento NE/SW. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-015, de coordenadas geográficas aproximadas 04°22'36.47"S e 56°12'58.98"WGr; localizado ao extremo norte da ilha no Rio Tapajós; daí, segue pela margem sudeste da ilha até o ponto P-016, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'14.29"S e 56°13'33.39"WGr; localizado na margem sudeste da referida ilha; daí, segue por linhas retas, até o ponto P-017, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'30.72"S e 56°13'59.10"WGr; ainda na margem sudeste da referida ilha; daí, segue o curso do Rio Tapajós, a montante, até o ponto P-013, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'41.38"S e 56°14'28.09"WGr., localizado na margem mais a sul da ilha; daí, a poligonal segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-014, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'16.07"S e 56°14'12.76"WGr; localizado na margem noroeste da ilha; daí, segue pelo Rio Tapajós, a jusante, até o ponto P-015, localizado ao extremo norte da ilha, sendo o ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º As bases cartográficas utilizadas na descrição do perímetro constante do § 1º são: SB-21-X-A (MI0142), SB-21-X-A-II (MI- 0716), SB-21-X-A-IV (MI- 0785) e SB-21-X-A-V (MI0786); Escala 1:100.000 - DSG.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000.

Art. 2º A Fundação Nacional dos Povos Indígenas promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, caput, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e do art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTEIRA MJSP Nº 1.073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de posse permanente do Povo Indígena Pataxó a Terra Indígena Comexatibá, localizada no Município de Prado, no Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o inciso XXV do art. 35 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, a proposta apresentada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, que objetiva a definição de limites da Terra Indígena Comexatibá, e o constante do Processo Administrativo Funai nº 08620.015374/2014-48, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do Povo Indígena Pataxó a Terra Indígena Comexatibá, localizada no Município de Prado, no Estado da Bahia, com superfície aproximada de 28.077,301 hectares (vinte e oito mil, setenta e sete hectares) e perímetro aproximado de 129 km (cento e vinte e nove quilômetros), assim delimitada:

§ 1º Partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 16°55'52,30"S e 39°16'44,17"WGr., situado na margem direita do Córrego Giburinha; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o marco M06 de coordenadas geográficas 16°56'2,60"S e 39°14'47,69"WGr., localizado na confluência com o Córrego Giburão ou Gibura, limitrofes com as Terras Indígenas Águas Belas e Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue pela margem direita do referido córrego até o ponto P02, de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,43"S e 39°13'13,48"WGr., situado na confluência com o Córrego Café ou Águas Vermelhas; deste, segue pelo referido córrego até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'3,19"S e 39°10'36,78"WGr., situado na margem direita do córrego Café ou Águas Vermelhas, ponto comum a Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal; deste, segue-se pela referido faixa de domínio, na margem direita, sentido Orla Marítima, até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 16°56'16,52"S e 39°08'57,78"WGr., situado nas margens da referida orla, nas WGr., situado no limite de arruamento urbano da Vila de Cumuruxatiba; deste, segue por linha seca até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'9,63"S e 39°11'28,03"WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal que liga a Vila de Cumuruxatiba a cidade de Prado; deste, segue pela referida faixa de domínio, na margem direita, no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-10A de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'18,20"S e 39°12'25,01"WGr., situado no cruzamento com uma estrada secundária; deste continua pela referida faixa de domínio, na margem direita, ainda no sentido à cidade de Prado, até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'37,44"S e 39°12'13,71"WGr., situado na confluência da estrada municipal com o Córrego da Bica; deste, segue pela margem esquerda do referido córrego, a jusante, até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 17°7'47,92"S e 39°11'58,76"WGr., situado na foz do referido córrego com o Oceano Atlântico; deste, segue pela Orla Marítima, no sentido geral sul, em alguns trechos segue por falésias, até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'58,36"S e 39°12'52,33"WGr., situado na foz do Rio das Ostras; deste, segue por linha seca até o ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'56,64"S e 39°12'56,28"WGr., situado no cruzamento da estrada municipal, que liga a cidade de Prado com a Vila de Cumuruxatiba e uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada secundária, limite com uma área de reflorestamento, até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'57,02"S e 39°13'55,80"WGr., situado no entroncamento de estradas secundárias; deste, segue pela estrada da direita até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 17°12'55,17"S e 39°13'57,53"WGr., situado na margem da estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral norte, até o ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 17°11'24,83"S e 39°13'58,90"

WGr., situado em um entroncamento de estradas secundárias; deste, segue por linha seca até o ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'57,61"S e 39°13'58,98"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário sem denominação e formador do Rio Japara Grande; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'55,74"S e 39°14'7,20"WGr., situado na confluência com outro córrego sem denominação; deste, segue por linha seca até o ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'52,62"S e 39°14'23,83"WGr., situado na margem de uma estrada secundária; deste, segue pela referida estrada, sentido geral sudoeste, até o ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'54,09"S e 39°14'25,29"WGr., situado na margem da referida estrada; deste, segue por linha seca até o ponto P-22 de coordenadas geográficas aproximadas 17°9'50,00"S e 39°14'43,63"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário e formador do Rio Japara Mirim; deste, segue por linha seca até o Ponto-114 de coordenadas geográficas 17°9'15,29"S e 39°14'36,37"WGr., localizado na margem do Rio Japara ou Japara Mirim, ponto comum com limite do Parque Nacional do Descobrimento (PND); segue por uma linha seca até o Ponto-113 de coordenadas geográficas 17°7'14,18"S e 39°15'02,64"WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'33,88"S e 39°15'8,02"WGr., situado na confluência do Rio do Peixe Grande e um afluente; deste, segue por linha seca até o ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'31,43"S e 39°14'43,81"WGr., situado na margem do Rio da Imbaçuba; deste, segue por linha seca até o Ponto-83 de coordenadas geográficas 17°4'4,47"S e 39°14'37,94"WGr., situado no limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-82, 17°3'44,91"S e 39°14'35,92"WGr.; Ponto-81, 17°3'40,41"S e 39°14'44,27"WGr.; Ponto-80, 17°3'19,91"S e 39°14'42,28"WGr.; Ponto-79, 17°2'32,98"S e 39°13'49,86"WGr.; Ponto-78, 17°2'0,47"S e 39°14'25,88"WGr.; Ponto-77, 17°1'30,50"S e 39°14'20,64"WGr.; Ponto-76, 17°1'22,52"S e 39°14'9,72"WGr.; Ponto-75, 17°0'52,30"S e 39°14'21,67"WGr.; Ponto-74, 17°0'48,24"S e 39°14'56,97"WGr.; Ponto-73, 17°1'10,77"S e 39°15'21,05"WGr.; Ponto-72, 17°1'0,48"S e 39°15'36,57"WGr.; Ponto-71, 17°0'58,22"S e 39°15'59,34"WGr., localizado na margem direita de um córrego sem denominação, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a jusante, até o Ponto-70 de coordenadas geográficas 17°0'34,57"S e 39°15'36,86"WGr., localizado na margem do referido córrego, limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por linha seca até o Ponto-69 de coordenadas geográficas 17°0'17,12"S e 39°15'44,86"WGr., limite do Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue por várias linhas secas, passando pelos proximidades da Vila Brasília; deste, segue pela referida orla, sentido geral sul, até o ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'58,84"S e 39°10'48,63"WGr., situado na barra do Rio Peixe Grande; deste, segue pela margem esquerda do referido rio, a montante, até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 17°4'51,14"S e 39°11'07,87"WGr., situado no cruzamento do referido rio com uma estrada secundária; deste, segue por linha seca até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'31,27"S e 39°11'7,16"WGr., situado na margem esquerda do Rio Peixe Pequeno; deste, segue por linha seca, cruzando o referido rio até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 17°5'55,44"S e 39°11'7,15"WGr., situado na faixa de domínio de uma estrada municipal; deste, segue pela referida faixa de domínio até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'42,80"S e 39°11'30,30"WGr., situado em um cruzamento com uma estrada secundária; deste, segue em por linha seca até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 17°6'46,06"S e 39°11'34,06"seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas aproximadas: P-25, 17°1'19,57"S e 39°16'44,35"WGr.; P-26, 17°1'37,44"S e 39°17'10,93"WGr.; P-27, 17°2'24,00"S e 39°18'17,33"WGr.; P-28, 17°2'48,52"S e 39°19'5,33"WGr.; P-29, 17°2'17,50"S e 39°19'27,20"WGr., situado na margem direita de um córrego secundário, formador do Rio do Queimado; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto-22 de coordenadas geográficas 17°2'18,18"S e 39°19'59,28"WGr., situado na margem direita de um córrego sem denominação e afluente do Rio do Queimado, limite com o Parque Nacional do Descobrimento; deste, segue pela margem do referido córrego, a montante, até o Ponto-23 de coordenadas geográficas 17°0'54,57"S e 39°21'19,13"WGr.; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-24, 17°0'58,35"S e 39°22'11,54"WGr.; Ponto-25, 17°0'45,97"S e 39°22'53,85"WGr.; Ponto-26, 17°0'52,01"S e 39°23'9,67"WGr.; Ponto-27, 17°0'44,97"S e 39°23'21,16"WGr.; Ponto-28, 17°0'38,07"S e 39°23'22,34"WGr.; Ponto-29, 17°0'25,96"S e 39°23'9,09"WGr.; Ponto-30, 17°0'3,01"S e 39°23'11,30"WGr.; Ponto-31, 16°59'43,74"S e 39°23'33,17"WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal, limite do Parque Nacional do Descobrimento; este, segue pela margem da estrada passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-32, 16°59'27,83"S e 39°23'25,65"WGr.; Ponto-33, 16°59'15,36"S e 39°23'11,56"WGr.; Ponto-34, 16°59'12,30"S e 39°23'2,76"WGr.; Ponto-35, 16°59'18,56"S e 39°22'58,33"WGr., situado na margem da referida estrada; este segue por linha seca até o Ponto-37 de coordenadas geográficas 16°59'42,01"S e 39°22'16,31"WGr., este, segue por linha seca até o Ponto-38 de coordenadas geográficas 16°58'38,69"S e 39°21'39,63"WGr., localizado na margem de uma estrada vicinal; este, segue pela referida estrada, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas, limitando com o Parque Nacional do Descobrimento: Ponto-39, 16°58'45,16"S e 39°21'27,39"WGr.; Ponto-40, 16°58'47,20"S e 39°21'8,96"WGr.; este, segue ainda pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas 16°58'47,44"S e 39°19'18,30"WGr.; este, continua pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'4,28"S e 39°18'17,91"WGr., situado na confluência da estrada com um córrego sem denominação, afluente do Rio Cahy; este continua pela referida estrada até o ponto P-32 de coordenadas geográficas aproximadas 16°59'11,67"S e 39°18'14,60"WGr., situado em um entroncamento; este, segue a esquerda, ainda pela referida estrada, até o ponto P-33 de coordenadas geográficas aproximadas 16°58'48,67"S e 39°16'53,26"WGr., situado na margem da referida estrada; este, segue por linha seca até o ponto P-34 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'27,34"S e 39°16'44,19"WGr., situado na margem de uma estrada vicinal; este, segue por linha seca até o ponto P-35 de coordenadas geográficas aproximadas 16°57'1,62"S e 39°16'41,32"WGr., situado no limite do Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-36, 16°56'21,19"S e 39°16'27,91"WGr.; P-37, 16°56'20,43"S e 39°16'36,47"WGr.; P-38, 16°56'23,03"S e 39°16'38,31"WGr.; P-39, 16°56'18,91"S e 39°16'47,14"WGr., situado na margem de uma estrada vicinal e limite com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos; este, segue por várias linhas secas, passando pelos seguintes pontos com seus respectivas coordenadas geográficas aproximadas, limitando com o Projeto de Assentamento Santa Luzia/Três Irmãos: P-40, 16°56'11,94"S e 39°16'45,00"WGr.; P-41, 16°55'58,66"S e 39°16'43,35"WGr.; P-01, início da descrição deste perímetro.

§ 2º A base cartográfica original utilizada foi: MI-2316 (Monte Pascoal) e MI-2356 (Prado), Fonte IBGE, referenciadas ao Datum Córrego Alegre e reprojetada para SIRGAS 2000. As bases cartográficas utilizadas na descrição do perímetro constante do § 1º são: SH. 22 - V - B-1 - escala 1: 100.000 - DSG - 1971.

§ 3º As coordenadas geográficas mencionadas na descrição do perímetro constante do § 1º são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS2000.